

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

---

**Edital 01/2021 – COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE *Campus* DE  
LARANJEIRAS DO SUL (CECC-LS) - ESCOLHA DOS  
REPRESENTANTES DOS DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**

**APRESENTAÇÃO**

A Comissão Eleitoral do Conselho de *Campus* de Laranjeiras do Sul, instituída pela Resolução Nº 44/2021 - CONSC - LS da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS/ *Campus* Laranjeiras do Sul, torna público o presente edital para a eleição do Conselho de *Campus*, de escolha dos representantes docentes e técnico-administrativos, como representantes do segmento da comunidade universitária.

**1. Das disposições**

Segundo o Art. 2º do Regimento Interno do Conselho de *Campus*, sua composição será conforme listado abaixo:

*I – Diretor(a) do Campus*

*II – Representantes dos(as) Coordenadores(as) dos cursos de Graduação e Pós-graduação stricto sensu*

*III – Coordenadores(as) Administrativo(a) e Acadêmico(a)*

*IV – Coordenadores(as) de Unidades Acadêmicas*

*V – 7 Docentes eleitos*

*VI – 3 Técnicos(as) Administrativos(as) eleitos(as)*

*VII – 2 Discentes indicados pela representação estudantil*

*VIII – 1 Representante da comunidade regional.*

Das chapas:

*§6º A candidatura ao Conselho para os membros citados nos incisos V e VI será realizada por meio de chapa, devendo haver candidato a membro titular e suplente.*

*§7º Não havendo número suficiente de chapas candidatas, serão realizadas eleições complementares*

A ordem das chapas eleitas obedecerá o número de votos obtidos na quantidade de vagas disponíveis para cada segmento.

Poderão votar na(s) chapa(s) de cada um dos segmentos da comunidade

universitária de que trata a presente norma:

**I** - os servidores docentes integrantes da carreira do magistério superior, em efetivo exercício, regularmente cadastrados na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFFS até a data definida no calendário eleitoral para divulgação do cadastro;

**II** - os servidores técnico-administrativos integrantes da carreira, em efetivo exercício, regularmente cadastrados na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFFS até a data definida no calendário eleitoral para a divulgação do cadastro.

**III** - Após a homologação das chapas, a substituição de candidatos somente poderá ocorrer em casos de falecimento ou incapacidade física ou mental dos candidatos.

**IV** - Havendo desistência de candidatos após a sua homologação, serão considerados nulos os votos que lhes forem atribuídos.

**V** - A propaganda das propostas é de responsabilidade dos candidatos. Não é permitida a veiculação de propaganda ou manifestações que prejudiquem a imagem dos envolvidos no processo em fachadas dos prédios da UFFS, em áreas que possam depredar o patrimônio Institucional, em paredes internas das dependências da UFFS. Conforme os regulamentos vigentes na UFFS, será responsabilizada administrativamente a pessoa que descumprir este item.

## 2. Calendário

Fica estabelecido o calendário respeitando o seguinte cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Data/período</b>
Publicação do Edital	20/09/2021
Inscrição de chapas	01/10/2021 a 05/10/2021
Divulgação das chapas inscritas e do cadastro eleitoral	06/10/2021
Período para impugnação de chapas e do cadastro eleitoral	07/10/2021
Período para recurso de chapas impugnadas	08/10/2021 a 11/10/2021
Homologação final de chapas e do cadastro eleitoral	14/10/2021
Período para propaganda das chapas e apresentação das propostas a comunidade	14/10/2021 a 19/10/2021
Credenciamento de fiscais junto à Comissão Eleitoral (via e-mail <a href="mailto:sedoc.ls@uffs.edu.br">sedoc.ls@uffs.edu.br</a> )	18/10/2021
Eleição	20/10/2021
Resultado Provisório	21/10/2021
Período para recurso do resultado provisório da eleição	22/10/2021 a 25/10/2021
Divulgação do resultado final	27/10/2021

Homologação final dos resultados da eleição	A partir de 08/11/2021 na 10ª Sessão do Conselho de Campus
Posse dos eleitos	Imediata a homologação pelo Conselho de Campus

### 3. Inscrições e Recursos e Divulgação dos documentos

As inscrições (ANEXO I) e os recursos deverão ser enviados no formato PDF via e-mail ([sedoc.ls@uffs.edu.br](mailto:sedoc.ls@uffs.edu.br)), Secretaria de Direção e Órgãos Colegiados, conforme calendário estabelecido no item 2.

### 4. Divulgação das chapas inscritas, Homologação das Inscrições, do Cadastro eleitoral e dos Resultados

A divulgação das chapas inscritas, das homologações, o cadastro eleitoral e os resultados serão realizados através de divulgação por meio eletrônico.

### 5. Eleição

I- A escolha dos representantes dos servidores docentes e dos servidores técnico-administrativos, será mediante eleição, através do voto secreto.

II- A votação será realizada exclusivamente de forma online via SIGEleição, iniciando às 08 (oito) horas e encerrando às 17 (dezesete) horas do dia 22 de outubro de 2021.

III- Cada eleitor terá direito a votar na(s) Chapa(s) do(s) representante(s) do seu respectivo segmento, cuja inscrição for homologada pela Comissão Eleitoral, onde cada segmento poderá votar **até no máximo** o número de vagas existentes para cada um destes:

- Segmento Docente: 7 chapas

- Segmento Técnico-Administrativo: 3 chapas

IV - Em caso de empate, será eleito o candidato a titular com mais tempo na UFFS, persistindo o empate, o de maior idade.

V - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho de *Campus*, mediante deliberação da maioria de seus membros.

VI - Quaisquer dúvidas sobre esse pleito eleitoral, que se refere as eleições, devem ser enviadas para o e-mail [sedoc.ls@uffs.edu.br](mailto:sedoc.ls@uffs.edu.br).

## **6. Apuração dos resultados**

O resultado da eleição será publicado por meio eletrônico conforme calendário eleitoral, e a relação das chapas eleitas, encaminhada ao Presidente do Conselho de Campus para os procedimentos de oficialização dos representantes.

Laranjeiras do Sul, 20 de setembro de 2021.

---

Wanderson Gonçalves Wanzeller  
Presidente da Comissão Eleitoral



---

*Emitido em 20/09/2021*

**EDITAL Nº 1/2021 - CONSC - LS (10.42.08)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 20/09/2021 15:35 )*

**WANDERSON GONCALVES WANZELLER**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*ACAD - LS (10.42.09)*

*Matrícula: 1655030*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/09/2021** e o código de verificação: **e3fa76b484**